



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Teixeira de Freitas/BA, 1º de novembro de 2022.

Ofício GAB nº 193/2022

Excelentíssimo Senhor

Vereador MARCOS GUSMÃO PONTES BELITARDO

Digníssimo Presidente, da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 10 / 11 / 2022
Dr. Marcelo Belitardo

Senhor Presidente,

Valho-me do presente ofício, para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que “Dispõe sobre a autorização do poder executivo em contratar junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com ou sem garantia da União, o valor de até R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA, destinados a promover a construção da Unidade Hospitalar Materno Infantil - UMMI na sede do Município e dá outras providências.” 3

O presente Projeto de Lei visa a proposta de contratação de linha de crédito para a construção da Unidade Hospitalar Materno Infantil - UMMI. A operação de crédito contribuirá com a oferta de uma estrutura com conforto e atendimento humanizado aos usuários. É válido destacar que, atualmente os serviços são oferecidos em espaço locado com elevado custo contratual.

O projeto já foi desenvolvido por esta Prefeitura e tem como justificativa a adequação da edificação existente com área de 713,00m² (setecentos e treze metros quadrados) no terreno e 713,00m² (setecentos e treze metros quadrados) no pavimento superior onde será executado o setor de internação obstetrícia com 43 (quarenta e três) leitos e setor de internação pediátrica com 27 (vinte e sete) leitos, bem como a ampliação do prédio com área de 1.300,00m² (um mil e trezentos metros quadrados), no qual contará com 02 (duas) salas de cirurgias, centro de parto normal, setor de parto humanizado com 04 (quatro) PPP, sendo 01 (um) com banheira, 30 (trinta) leitos de UTI e ambiente afins.

Assim, pelo exposto, submetemos este relevante Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1º de novembro de 2022.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA FINANCIAR A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MATERNO INFANTIL - UMMI NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70, inciso XXI, da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através do Prefeito Municipal, autorizado a contratar operação de crédito, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com ou sem garantia da União, o valor de até R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA, destinados a promover a construção da Unidade Hospitalar Materno Infantil - UMMI na sede do Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.



MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, 1º de novembro de 2022.

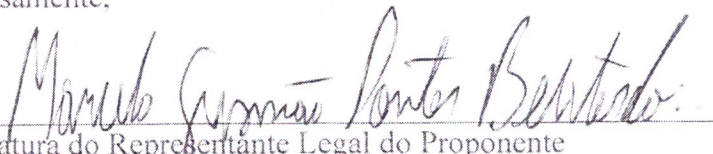

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Grau de sigilo
#PUBLICO**CARTA CONSULTA SETOR PÚBLICO - FINISA**TEIXEIRA DE FREITAS, _____, 26 de OUTUBRO de 2022
Local/data**Destinatário****REGOVIT/BA****AV AZIZ MARON, S/N AND 4 ED JEQUITIBA TRADE CENTER, GOES CALMON****CEP: 45.605-412****ITABUNA/BA**

Prezados Senhores,

1. Encaminho a presente Carta-Consulta e seus anexos contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito do FINISA, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento que a presente proposta está condicionada à conclusão favorável das análises técnicas de risco e capacidade de pagamento, à obtenção de autorização da STN e à aprovação do crédito pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,



Assinatura do Representante Legal do Proponente

Nome: MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

CPF: -902.439.355-87

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (A ser preenchido pelo proponente)

Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	CNPJ/MF: 13.650.403/0001-28
Endereço: RUA DR. CARLOS MOSTARDEIRO, 31	CEP: 45.990-724
Município: TEIXEIRA DE FREITAS	UF: BA
Endereço eletrônico: GABPMTF@HOTMAIL.COM	Telefone / FAX nº: 73 3011-0329
Nome do Representante Legal: MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO	
Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: (contatos) ANA LÚCIA OLIVEIRA APENBURG	Telefone / FAX nº: 71 99737-8203
Endereço eletrônico: ANA.APENBURG.2016@GMAIL.COM	

2) SETOR (identificar o setor)

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> ENERGIA | <input type="checkbox"/> PETRÓLEO E GÁS |
| <input type="checkbox"/> TRANSPORTES | <input type="checkbox"/> NAVAL |
| <input type="checkbox"/> SANEAMENTO AMBIENTAL | <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS (SAÚDE) |
| <input type="checkbox"/> SANEAMENTO INDUSTRIAL | |

3) TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> GERAÇÃO | <input type="checkbox"/> RESÍDUOS SÓLIDOS |
| <input type="checkbox"/> TRANSMISSÃO | <input type="checkbox"/> RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> RODOVIÁRIO | <input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL |
| <input type="checkbox"/> AEROPORTUÁRIO | <input type="checkbox"/> ESTALEIRO |
| <input type="checkbox"/> ABASTECIMENTO DE ÁGUA | <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS (HOSPITALAR) |
| <input type="checkbox"/> ESGOTAMENTO SANITÁRIO | |

4) PRODUTOS APOIADOS (informar resumidamente)

Produto:

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL MATERNO INFANTIL - UMMI

Localização:

RUA VISCONDE DE CAYRU - NOVA TEIXEIRA S/N TEIXEIRA DE FREITAS - BA

Período de implantação *(se houver)*

Data início

/ /

Data Fim

/ /

Licitação *(se houver)* (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

NÃO SE APLICA

Publicação do contrato no Diário Oficial:

NÃO SE APLICA

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

NÃO SE APLICA

Estágio do produto

NÃO SE APLICA

Produto:

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Localização:

RUA VISCONDE DE CAYRU - NOVA TEIXEIRA S/N TEIXEIRA DE FREITAS - BA

Período de implantação *(se houver)*

Data início

/ /

Data Fim

/ /

Licitação *(se houver)* (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

XXXXXX

Publicação do contrato no Diário Oficial:

XXXXX

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

XXXXX

Estágio do produto

XXXXX

Produto:

XXXXX

Localização:

XXXXX

Período de implantação (*se houver*)

Data início

/ /

Data Fim

/ /

Licitação (*se houver*) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

XXXXX

Publicação do contrato no Diário Oficial:

XXXXX

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

XXXXX

Estágio do produto

XXXXX

5 – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA (*A ser preenchido pelo proponente*)

Valor do Financiamento: R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS)

Quantidade de parcelas a
desembolsar: 2

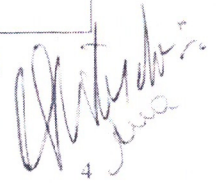
Valor a ser desembolsado por parcela: 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUIENTOS MIL REAIS)

Periodicidade dos
desembolsos: SEMESTRAL

Garantia(s) do financiamento: FPM

Prazo de Carência: 24 MESES

Prazo de Amortização: 96 MESES

**5.1 – OPERAÇÕES VINCULADAS À PRESENTE PROPOSTA, PARA AS QUAIS SE
PRETENDE APLICAR O FINISA** (*A ser preenchido pelo proponente*)

<i>Código da ação orçamentária</i>	<i>Código do grupo de natureza da despesa</i>	<i>Produtos apoiados</i>	<i>Valor do financiamento (R\$)</i>
02.0601.10.302.008.2202	4.4.9.0.51.00.00	CONSTRUÇÃO HOSPITALAR	15.000.000,00

5.2 – FONTE DE RECURSOS – ORÇAMENTO DO PROPONENTE

Os recursos provenientes deste financiamento serão consignados no orçamento do MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA na fonte de recursos de Operação de crédito interna, sob o código n° [informar o código da fonte de recursos - Operação de crédito interna].

6 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Se houver)

<i>Produto</i>	<i>Identificação da Licença</i>

7 – INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

	<i>Número da Lei e o ano</i>	<i>Data de publicação</i>
Plano Plurianual	Lei 1.193/2021	15 / 12 / 2021
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei 1.162/2022	15 / 07 / 2021
Lei Orçamentária Anual	Lei 1.201/2021	30 / 12 / 2021

8 – ANEXOS APRESENTADOS


- Declaração a qual ateste a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta
- Outros: *(especificar)*

9 – OUTROS DADOS RELEVANTES (A ser preenchido pelo proponente)

--

IDENTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO (A ser preenchido pela CAIXA, com carimbo e assinatura)

<i>Data:</i> / /	<i>Hora:</i> /
---------------------	-------------------





Assinatura do Representante Legal da CAIXA

Nome:

Matrícula:

Cargo/Função:

Atô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (ADEQUAÇÃO E AMPLIÇÃO)

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

OBRA: ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO UNIDADE MUNICIPAL MATERNO INFANTIL

ÁREA TOTAL: 2.726,00m²

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE CAYRU, S/Nº, NOVA TEIXEIRA, TEIXEIRA DE FREITAS, BA.

ÁREA A CONSTRUIR (ampliação): 1.300,00m²

ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE TÉRREO (adequação): 713,00m²

ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE PAVIMENTO SUPERIOR (adequação): 713,00m²

ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO: 2.726,00m²

R.T. projeto:-----

EDUARDA LETRO DIAS SANTOS
arquiteta e urbanista – CAU A57055-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A implantação da Unidade Materno Infantil, UMMI será localizada no complexo hospitalar do município de Teixeira de Freitas, o projeto se propõe a oferecer uma estrutura com conforto e atendimento humanizado aos usuários. Atualmente os serviços são oferecidos em espaço locado. O projeto prevê a adequação da edificação existente com área de 713,00m² no térreo e 713,00m² no pavimento superior, pavimento este que se encontra inacabado onde será executado o setor de internação obstetrícia com 43 leitos e setor de internação pediátrica com 27 leitos.

O bloco anexo que corresponde a ampliação com área de 1.300,00m², contará com 02 salas de cirurgia, centro de parto normal, setor de parto humanizado com 04 quarto PPP, sendo 01 com banheira, 30 leitos de UTI e ambientes afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objetivo

O presente memorial tem como objetivo discriminar os materiais que deverão ser utilizados na construção, e determinar as normas de execução a serem seguidas em todos os serviços. A obra deverá ser executada conforme o Memorial Descritivo, Projetos Arquitetônico, Estrutural, e Hidrossanitário e todos os demais dentro das boas normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes fornecidos.

Licitantes

Os LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como certificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução.

Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO através de documento, elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

Materiais

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas citadas neste documento. Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

Mão de Obra e Administração da Obra

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços. Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.



Responsabilidade Técnica e Garantia

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e dos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART, e uma cópia dos projetos deverão ser mantida no local dos serviços, durante todo o período da construção.

Projeto e Divergências

O projeto de arquitetura, hidrossanitário e estrutura serão fornecidos pela CONTRATANTE. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes prevalecerão à prescrição contida nas normas desses órgãos. Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência: - as normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos; - as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala; - os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e - os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

Normas técnicas

A execução da obra obedecerá às normas da ABNT e demais vigente no País aplicada a cada caso. Farão parte integrante deste memorial os materiais, através do qual serão ratificados os detalhes constantes nos desenhos, ficando, portanto, vedada qualquer modificação, quer seja de projeto ou material especificado. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir e/ou empregar um material especificado, deverá ser solicitada sua substituição aos autores do respectivo projeto.

Normas de Segurança

Deverão ser obedecidas todas as normas de segurança vigentes no país e especialmente as seguintes:

NBR 7678 (NB 252/82) - Segurança na execução de obras e serviços de construção

NR 1 - Disposições gerais

NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

NR 26 - Sinalização de Segurança



Descrição e Especificação dos Serviços

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, com modelo fornecido pela FISCALIZAÇÃO. Será executada Placas de Obra medindo (3,00 x 1,50)m, em chapa de aço zincado ou galvanizado, chapa 28, fixadas em estrutura de madeira, tendo sua parte inferior elevada ao mínimo de 2,10m do solo.

1.2 TAPUME

Como a obra se trata de uma ampliação o tapume só se faz necessário na sua lateral direita, o mesmo será executado chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal com altura de 2,20m. Os demais acessos da obra será protegido com os muros já existentes.

1.3 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA

O alinhamento consistirá em fixar a obra no terreno de acordo com plantas de implantação.

Deverão ser executadas guias de locação construídas de tábuas e sarrafos nivelados, solidamente pregados, as estacas fincadas no terreno, totalmente travadas, para que não haja distorção ou deslocamento. A marcação deverá ser clara não admitindo interpretações dúbias e permitindo fácil controle.

A locação será feita por instrumentos Topográficos, preferencialmente, admitido o uso de outros de acordo com o porte da obra e a critério do PROPRIETÁRIO, a quem caberá dirimir as eventuais discrepâncias encontradas, ao fim do serviço o mesmo deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

2. INFRAESTRUTURA

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 0,50m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendido a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.



2.2 REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALAS

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas. O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única acima da geratriz superior do tubo compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

2.3 EXECUÇÃO SAPATAS

Deve-se abrir os buracos para as sapatas, de modo que ele fique um pouco maior que as ferragens. Molhe o fundo do buraco e coloque a camada de 5 cm de concreto magro. Assente a ferragem e encha o buraco com concreto gordo.

2.4 EXECUÇÃO BALDRAMES

Primeiro passo para sua execução é abrir uma vala de 20 cm de largura além da espessura das paredes que serão construídas. A largura total da vala não deve ser inferior a 40 cm, nem deve ultrapassar um metro.

Depois, é preciso amassar o fundo da vala, para que sua superfície fique compactada e uniformizada. Em sequência, deve-se jogar uma camada de brita no fundo da vala, que será bastante socada, até que penetre na terra. Paralelamente, é montada a armadura, posicionando os estribos, que ficam amarrados em barras horizontais com arame recozido, no espaçamento determinado pelo projeto estrutural. As fôrmas da sapata também deverão ser preparadas, com tábuas, sarrafos e desmoldante.

Depois de posicionar a armadura na vala, começa a concretagem, adensando bem o concreto com barra de aço após o lançamento de cada lata.

Procedimento de cura úmida do concreto segue por três dias. Para manter a umidade constante, é preciso molhar com água, sem encharcar, duas vezes ao dia, em média. Se o clima estiver muito quente e muito seco, pode ser necessário adicionar água outras vezes.

Após os três dias, as fôrmas são retiradas. Por fim deve-se fazer a impermeabilização do baldrame.

2.5 IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção que estiver em contato com o solo. As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas. Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias.



3. ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO

A estrutura de concreto deverá ser executada em estrita obediência ao projeto arquitetônico, ao projeto estrutural e às normas da ABNT. Nenhum elemento estrutural deverá ser concretado sem autorização da Fiscalização. Qualquer divergência entre o projeto de estrutura e os demais projetos deverão ser comunicada à Fiscalização.

3.1 FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As formas obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria. O dimensionamento das formas será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As formas serão molhadas até a saturação a fim de evitar a adsorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura.

As formas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamentos e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das formas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto. O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das formas serão verificadas e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados.

3.2 ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR- 6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastados de armadura do tipo "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos entre outros. As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.



3.3 CONCRETO

A fim de se evitar variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigotosamente uniforme. Os agregados serão, igualmente de coloração uniforme, de um única procedência e fornecidos de um só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamentos até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno. A cura do concreto deverá ser efetuada durante no mínimo 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a evitar as falhas de concretagem e a segregação de nata de cimento.

3.4 CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica. Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle do resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

3.5 TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto na formas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

3.6 ADENSAMENTO

O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma. Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem de dificultar a aderência com o concreto.

3.7 CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.



3.8 REPAROS NO CONCRETO

Após a desforma e antes de qualquer reparo, a fiscalização inspecionará a superfície do concreto e indicará a CONSTRUTORA os reparos a serem executados, caso necessário, podendo determinar a demolição imediata das partes defeituosas para garantir a qualidade estrutural, a impermeabilidade e o bom acabamento do concreto. Em qualquer dos casos caberá a CONSTRUTORA o ônus decorrente dos serviços necessários.

4. ALVENARIA

4.1 ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICO

Os painéis de alvenaria serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões de 9x19x19cm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 Mpa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento: cal hidratada: areia sem peneira) com juntas de 12mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado deverá possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade- o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT. A Contratada deverá observar todo Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões e outras pertinentes). Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

4.2 VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60cm.) O engastamento lateral mínimo é de 30cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40m a verga deverá ser calculada como viga, este foi o caso das janelas e porta da fachada principal.



5. COBERTURA

5.1 TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL

Serão utilizadas as telhas de alumínio trapezoidal com espessura de 0,5mm e deverá ser executado toda a estrutura da cobertura em estrutura de aço (como indicado na planta de cobertura). As medidas e/ou dimensões do telhamento devem seguir as cotas estipuladas em projeto, bem como as especificações técnicas do fabricante sobre a correta instalação e transpasse mínimos entre um telha e outra.

5.2 CALHAS RUFOS E PINGADEIRAS:

As calhas, rufos e pingadeiras serão em chapas galvanizadas número 24, natural sem pintura com dimensões especificadas em projeto e planilha. Deverão atender a NBR 10844. Para facilitar a manutenção deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

CONDIÇÕES GERAIS:

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de ISSO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber. Os serviços a serem executados, bem como os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da ABNT- NR 18 seção 18.18- (serviços em telhados).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufo e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

6.ESQUADRIAS

6.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão ter espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça. Na execução do serviço deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc. Observar detalhamento de esquadrias.

6.2 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS.

As janelas serão em alumínio na cor natural, com locais, características e dimensões indicados em projeto, quadro de esquadrias e planilha orçamentária.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

Normas: EB- 1968/89- Caixilho para edificação- janela (NBR- 10821), MB 1226/89.

Janelas, fachadas- cortina e portas externas em edificação- penetração de água (NBR- 6486°, MB 1227/89

Janelas, fachadas- cortina e portas externas em edificação- resistência à carga de vento (NBR- 6497).

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:



- Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontros dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos e limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, e ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

7 REVESTIMENTO

7.1 CHAPISCO

Todas as superfícies em alvenaria receberão uma camada de chapisco, o chapisco será aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como nas paredes internas e externas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3, espessura de 0,007m (sete milímetros).

7.2 MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA

Sobre o chapisco e em paredes que não receberão revestimento cerâmico, a superfície deve ser limpa e receber aspensão com água para remoção de poeira e umedecimento da base. A argamassa deve ser aplicada com colher de pedreiro em camada uniforme e nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície, em um movimento rápido e de baixo para cima.

O acabamento deve ser feito com o material ainda úmido, alisando-se com desempenadeira de madeira em movimentos circulares e a seguir aplicar a desempenadeira munida de feltro ou espuma de poliéster. No traço 1:2:8, com espessura final de 0,020m (dois centímetros).



7.3 EMBOÇO

Nas superfícies que recebem revestimento cerâmico, deverá ser executado o emboço. A execução do emboço deve ser iniciada depois de cumprido o tempo mínimo de cura do chapisco, 72 horas. O mesmo deverá ser executado com espessura de 0,025m (dois e meio centímetro) e traço 1:2:8, preparo manual com lanchamento manual.

Antes de sua aplicação se faz necessário a molhagem do substrato a receber a argamassa, para não absorver água de amassamento necessária para a cura da argamassa. Para a execução do emboço, de-se inicialmente realizar o alinhamento da parede, com posicionamento de taliscas de madeira ou caco cerâmico. Com a consolidação das taliscas, preenche-se o espaço entre as taliscas verticalmente com a mesma argamassa do emboço e, estando a massa firme com o uso de uma régua de alumínio (desempenadeira), apruma-se as mestras que servirão de guia para a execução do revestimento. Após chapar o emboço, realiza-se o corte com régua de alumínio ou sarrafo de madeira, orientadas pelas mestras. Com a regularização, aplica-se uma desempenadeira para acertar a argamassa no substrato uniformizando a superfície.

7.4 REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

Nas paredes conforme indicação em projeto arquitetônico, receberá revestimento em placas cerâmicas nas dimensões 33x45cm, de primeira qualidade classe A, linha branco esmaltado, liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte apropriado na cor cinza platino.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo. As juntas serão em rejunte flexível (com índice de absorção de água inferior a 4%) e rigorosamente dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm. Somente decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

8 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

As instalações elétricas deverão ser adaptadas conforme as especificações dos maquinários, seguindo projeto elétrico, obedecendo às normas da ABNT.

9. INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA

Seguir projeto hidráulico e de esgoto e detalhes do projeto arquitetônico.



10. PAVIMENTAÇÃO

10.1 LASTRO DE CONCRETO/ CONTRAPISO

Após a execução das baldrame, e antes dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de concreto. O lastro será executado somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado e que todas as canalizações (tubulações) que devem passar sob o piso estejam colocadas.

Os ambientes que receberão piso cerâmico (área molhadas) será executado contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), com impermeabilizante e 4cm de espessura. É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou correte de ar por período de 8 dias para que cure. Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento da água. Somente após a cura deverá iniciar o serviço de instalação do piso cerâmico.

Em locais indicados no projeto arquitetônico deverá ser instalado soleiras em granito, com largura de 15cm e espessura de 3cm.

10.2 PISO CERÂMICO

Será assentado, conforme indicação e especificação do projeto arquitetônico, o piso cerâmico esmaltado, PEI 5, classe A, cor cinza claro ou branco, 45x45cm, com absorção de água inferior à 0,5%, resistentes a produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4 e assentado com argamasa colante apropriada.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso. Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Não deverá ser permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento.

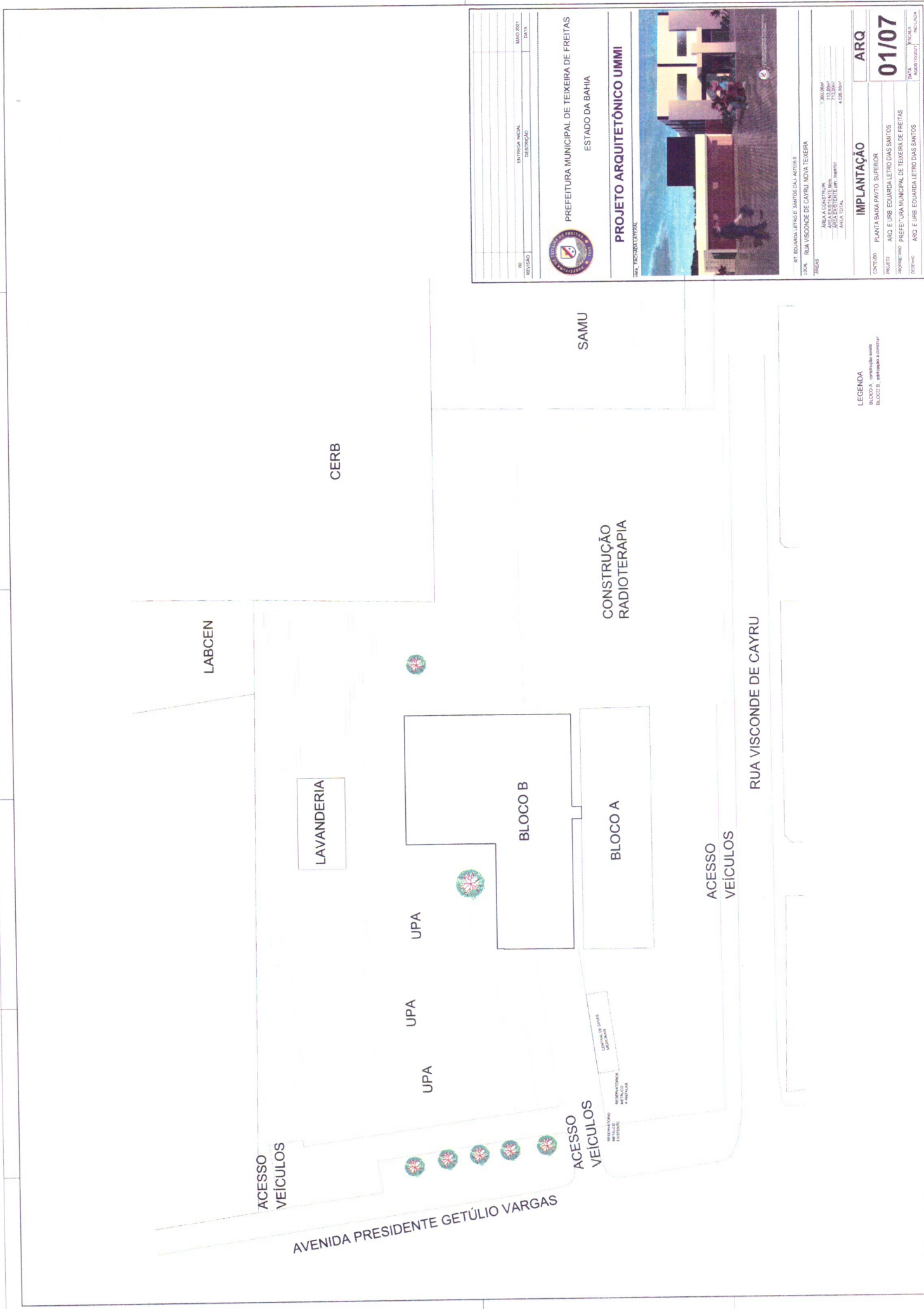
Somente após cinco dias do assentamento devemos preencher as juntas com rejunte apropriado. O rejuntamento será feito com rejunte epóxi, estendida sobre o piso e puxado com espátula.

10.3 PISO DE CONCRETO

Piso de concreto moldado in loco, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado, o mesmo funcionará como o contrapiso dos locais apropriados. Suas etapas devem obedecer tais ordens:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, coloca-se lona plástica e sobre ela são colocadas as telas de armadura, neste momento é importante realizar o transpasse da armadura no lado do contrapiso que será realizado das áreas já existentes da construção a fim de evitar fissuras.

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto este deve-se ser feito com o acabamento rugoso e nivelado para recebimento do piso industrial. Por último, são feitas as juntas de dilatação em quadrantes de 1,50m x 1,50m.



REVISÃO	00	ENTREGA Nº	DATA
REVISÃO		DESCRIÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROJETO ARQUITETÔNICO UMMI

UMU - URBANISMO

LOCAL: RUA VISCONDE DE CAYRU, NOVA TEIXEIRA
TÉRREO

ÁREA A CONSTRUIR: 1.300,00m²
ÁREA DE URBANISMO: 70,00m²
ÁREA TOTAL: 4.000,00m²

IMPLANTAÇÃO

CONTÍDIO: PLANTA BAIXA PAVTO SUPERIOR

PROJETO: ARQ. E URB. EDUARDA LETO DAS SANTOS

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

DESENHO: ARQ. E URB. EDUARDA LETO DAS SANTOS

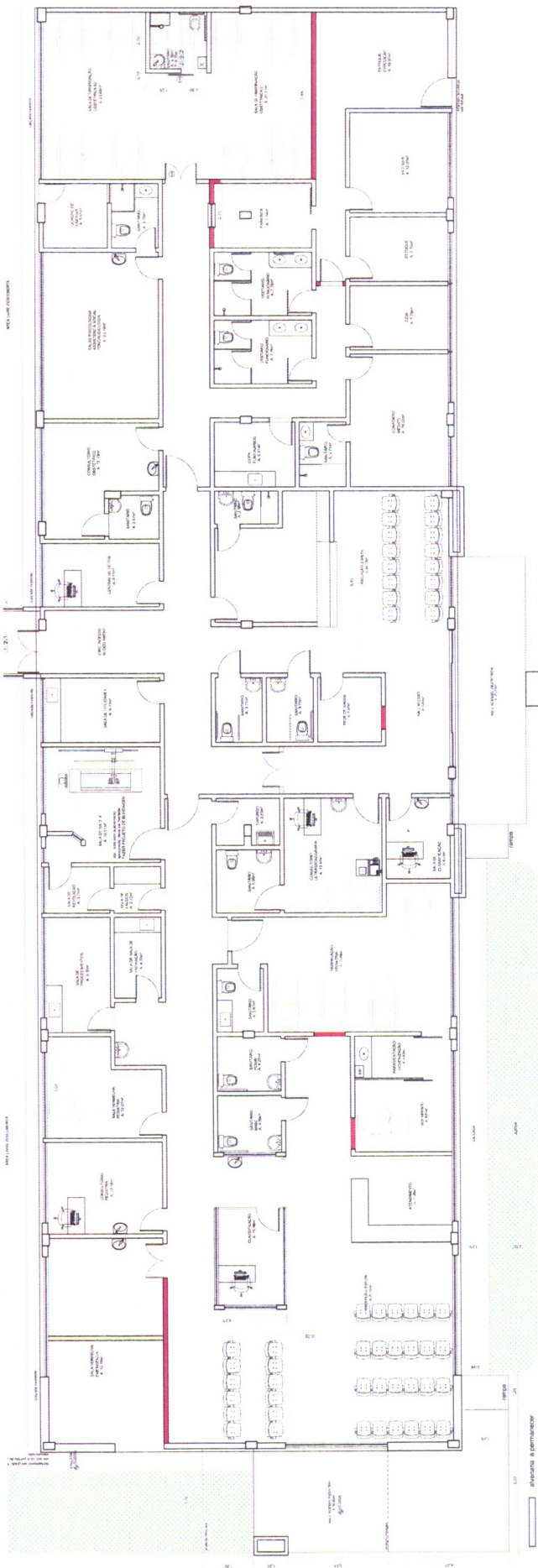
ARQ
01/07

LIVRO: 1000001
FOLHA: 1000001

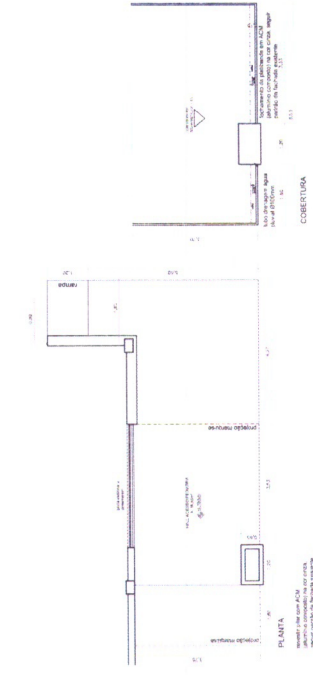
LEGENDA

BLOCO A - construido em alvenaria

BLOCO B - construção em alvenaria



PLANTA BAIXA LAYOUT PAVIMENTO TERREO
SETOR ADOUIMENTO CONSULTÓRIOS
FRENTE LPO - 08/07/2024



PLANTA
DETALHE DO ABRIGAMENTO
DETALHE DO ABRIGAMENTO

VISTA FRONTAL
DETALHE DO ABRIGAMENTO

QUADRO DE ESQUADRIAS

REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
01	90 x 210	01	folha de abrir em madeira com revestido em laminado decorativo pretalona 01	ki com banheiro
02	90 x 210	01	folha de correr em madeira sintético da observação obter barragem decorativa	ki com banheiro
03	110 x 210	01	folha de abrir tipo val e a-lem de madeira revestida em laminado melamínico	sala de

REF.	Dimensões (cm)	Área (m²)	QUANT.	Área Total (m²) h do peitoril (cm) / TIF
1-1	140 x 180	2,24	02	4,48
				50 cm - correr

OBS: Somente as novas esquadrias (e serem instaladas) foram quantificadas. As esquadrias de sala existentes e devem permanecer.

ESPECIFICAÇÕES

- 1- PISO
- 2- REVESTIMENTO CERÂMICO RETIFICADO PARA PISO 45x45cm PEI 5 COM APLICAÇÃO DE REJUNTE EPOXI.
- 3- PAREDE
- 3- REVESTIMENTO CERÂMICO RETIFICADO PARA PAREDE 33x33cm abaco APLICAÇÃO DE REJUNTE EPOXI
- 4- TETO
- 2- FORRO DE GESSO ACARTAMADO (SEM RANFURAS OU PERFIS) COM APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA LAVAVEL 1M COR BRANCO NEVE
- OBS: Ambientes sem identificação de acabamento, serão mantidos os acabamentos existentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROJETO ARQUITETÔNICO UMMI

TEL: 3300-0476

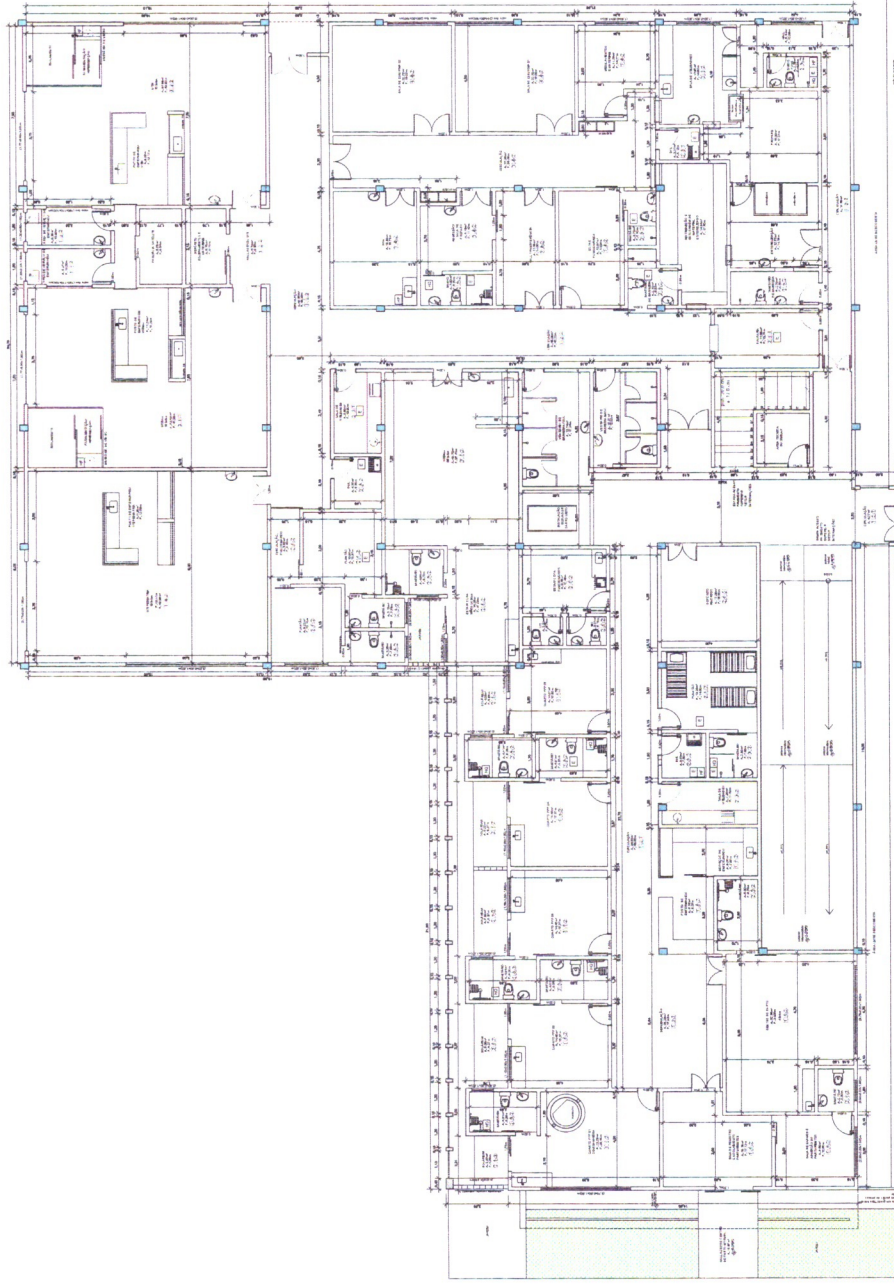
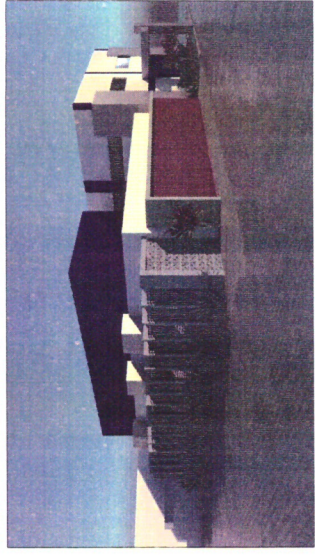
ARQ
03/07

DATA: 03/07/2024
FECHA: 03/07/2024
APROVAÇÃO:

LOCAL: RUA VISCONDE DE CAETANO NOVA TEIXEIRA

PROJETO: 3.300.000-00
ÁREA A CONSTRUIR: 713,00m²
ÁREA DE IMPLANTAR: 1.486,00m²
ÁREA TOTAL: 2.179,00m²

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA PAVTO TERREO
PROJETO: ARQ. E IRIS EDUARDA LETRO DAS SANTOS
PROFESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
DESENHO: ARQ. E IRIS EDUARDA LETRO DAS SANTOS



ORÇAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

PROJETO Nº:	06/07
PROJETO Nº DE REGISTRO:	06/07
PROJETO Nº DE LICENÇA:	06/07
PROJETO Nº DE ANULAÇÃO:	06/07
PROJETO Nº DE REVISÃO:	06/07
PROJETO Nº DE ALTERAÇÃO:	06/07
PROJETO Nº DE CANCELAMENTO:	06/07
PROJETO Nº DE RESCISÃO:	06/07
PROJETO Nº DE ENCERRAMENTO:	06/07
PROJETO Nº DE OUTROS:	06/07

PROJETO Nº: 06/07

PROJETO Nº DE REGISTRO: 06/07

PROJETO Nº DE LICENÇA: 06/07

PROJETO Nº DE ANULAÇÃO: 06/07

PROJETO Nº DE REVISÃO: 06/07

PROJETO Nº DE ALTERAÇÃO: 06/07

PROJETO Nº DE CANCELAMENTO: 06/07

PROJETO Nº DE RESCISÃO: 06/07

PROJETO Nº DE ENCERRAMENTO: 06/07

PROJETO Nº DE OUTROS: 06/07



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROJETO ARQUITETÔNICO UMMI



PROJETO Nº: 06/07

PROJETO Nº DE REGISTRO: 06/07

PROJETO Nº DE LICENÇA: 06/07

PROJETO Nº DE ANULAÇÃO: 06/07

PROJETO Nº DE REVISÃO: 06/07

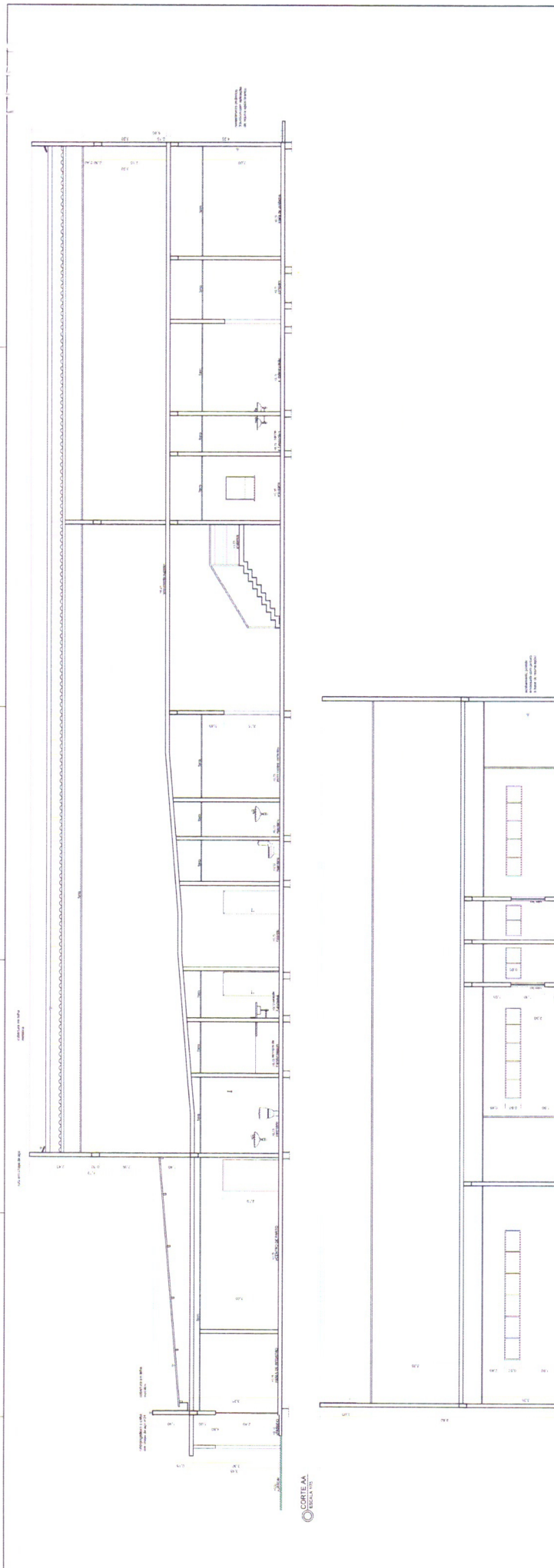
PROJETO Nº DE ALTERAÇÃO: 06/07

PROJETO Nº DE CANCELAMENTO: 06/07

PROJETO Nº DE RESCISÃO: 06/07

PROJETO Nº DE ENCERRAMENTO: 06/07

PROJETO Nº DE OUTROS: 06/07



NO. PROJETO	ENTRADA MUNICIPAL	PROJETO	PROFESSOR	TABULEIRO
REFUGIO	ENSARGO			
DATA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
 ESTADO DA BAHIA

PROJETO ARQUITETÔNICO UMMI
 URM. FASCÍCULO Nº 01

RT EDUARDO LETRO D. SANTOS DA J. 403968-9
 LOCAL RUA VISCONDE DE CATRU, NOVA TEIXEIRA
 PERÍMETRO 1.965,64m
 ÁREA CONSTRUTIVA 111,00m²
 ÁREA ÚTIL 730,00m²
 ÁREA TOTAL 2.205,64m²

ARQ 07/07
 DATA 07/07/2020

ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO
 CONTEÚDO: CORTES
 PROJETO: ARQ. E URB. EDUARDO LETRO DAS SANTOS
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
 TÍTULO: ARQ. E URB. EDUARDO LETRO DAS SANTOS

